



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 22/08/22
a 22/09/22
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.488, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA “ESTRADA MUNICIPAL APARECIDA”, EM RIO FUNDO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Aparecida”, a estrada localizada na Comunidade Aurélio Puppim, com início na Estrada Municipal Vereador Paulo Roberto Raasch, no entroncamento ao lado esquerdo, no sentido Rio Fundo ao Aurélio Puppim, passando pela propriedade da Família Freitas Padilha, até a divisa com Alfredo Chaves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Agosto de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2488 / 2022

EM, 18 / 08 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 072/2022 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior